

Ano 2015, Edição n.º 3122 - Crato (CE), Quarta-feira 14 de Janeiro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3122 - Crato (CE), Quarta-feira 14 de Janeiro de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014.11.04.1. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de janeiro de 2015 às 15:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para resultado do julgamento das propostas de preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO BAIRRO PANTANAL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, tendo sido declarada VENCEDORA a empresa NR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor de R\$ 205.449,53 (duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Crato/CE, 13 de janeiro de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.11.13.2. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de janeiro de 2015 às 13:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para resultado do julgamento das propostas de preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM AGÊNCIAS DOS CORREIOS EM VÁRIOS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, tendo sido declarada VENCEDORA a empresa NR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor de R\$ 36.945,31 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). Crato/CE, 13 de janeiro de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

EDITAL

EDITAL Nº 002/2015

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2015.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO - CEARÁ.

A Secretaria Municipal de Educação de Crato – Ceará, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do subitem 4.2 bem como do ITEM 8 do ANEXO II do Edital n.º 01/2015, de 12 de janeiro de 2015, que passam a ter a redação a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES

(...)

4.2 As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Crato - Ceará e serão realizadas no período de 15, 16 de janeiro de 2015, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas e dia 17 de janeiro de 2015, no horário de 8h00min às 12h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação, Av. Teodorico Teles Neto, S/N, Conjunto Conviver/Mirandão, Crato - CE.

(...)

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N.º 001 / 2015.

Quadro de Pontuação de Títulos

Título Mínimo Máximo

1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.

30

30

2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.

3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato

4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato

5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação

(Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.

25

25

6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).

15

15

7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva. 15 15

8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.

10 10

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos. 02 04

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos. 03 06

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

05 05

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

01 05

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

(...)

Crato - Ceará, 14 de janeiro de 2015.

Robério Alves Nogueira

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA

Portaria Nº 0001/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 64, 116 e 118 da Lei Orgânica do Município, em consonância ao que apregoa o art. 38 da Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria especial de Professor,

RESOLVE:

Revogar os efeitos do Ato/Portaria de Concessão nº 00051/2012 de Aposentadoria e a Portaria de Retificação nº 0082/2014 da Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Filomena Carvalho Alves de Sousa, portadora de RG nº 1.412.065 – SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 242.883.225-53, atualmente integrante dos quadros de aposentados pela PREVICRATO, através do cargo efetivo de Professora I, 200h, matrícula nº 0929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devido à não comprovação de Efetivo Exercício nas Funções do Magistério pelo período de 25 anos, exigência do art. 38 da Lei Municipal nº 2.630/2010, requisitado na Informação nº 855/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, bem como através dos Ofícios nº 449/2014 – PREVICRATO e 453/2014 – PREVICRATO. Para tanto, deverá a Servidora retornar imediatamente às suas atividades, até completar o tempo necessário para a concessão de sua aposentadoria especial de Professor:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo esta retroativa à data de 01 de Janeiro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Janeiro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município Crato–CE Portaria nº 0407003/2014-SEAD